

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM011/2005

Altera o inciso II, do § 1º, do art.3º, da Resolução nº 241, de 25 de junho de 2002, que dispõe sobre o Projeto “Vereador Estudante” na Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Vladimir de Faria Azevedo, na qualidade de Presidente, nos termos regimentais promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O inciso II, do § 1º, do art.3º, da Resolução nº 241, de 25 de junho de 2002, que dispõe sobre o Projeto “Vereador Estudante” na Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - as 13 primeiras inscritas serão para os “Vereadores Estudantes” e 14ª e a 15ª serão para a Tribuna Livre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2005.

Juliano Soares Luiz
Vereador - Líder do PT

Justificativa

Estamos apresentando esta modificação porque a redação atual da Resolução 241 prevê dezenove vereadores estudantes, o que seria impraticável na atual legislatura, considerando a redução de dezenove para treze o número de edis desta Casa. Tendo em vista que cada vereador-estudante deve ser acompanhado por um vereador.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2005.

Juliano Soares Luiz
Vereador - Líder do PT